



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 5983711/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 27 de março de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO POR ITEM**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração - subitem 10.2 - de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original, conforme art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;

Anexo IV - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo VI – Minuta do Contrato – Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo VII – Minuta do Contrato – Hospital Municipal São José;

Anexo VIII – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF) – Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo IX – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF) – Hospital Municipal São José;

Anexo X – Termo de Referência.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos **Anexos I e X**, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 5.963.478,48 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 460027.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa

ao certame.

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 01/04/2020 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 15/04/2020 até às 09:00 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

1.7 - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.9 - Da Execução da Licitação: O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, na qualidade de interveniente **Promotor**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria Municipal da Saúde** e ao **Hospital Municipal São José**.

1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br.

1.11 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de recurso 238

497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de recurso 238

544 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 449000 - Fonte de recurso 238

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 - Em consórcio;

3.2.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

4.6 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

4.6.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.6.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

7.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

7.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

7.5.2 - valor unitário e total do item.

7.5.3 - marca.

7.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

7.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

7.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 1 (um) dia útil** após a convocação do pregoeiro.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.9 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:

8.9.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

8.9.1.1 – Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

8.9.1.2 – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

9.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.3 - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

10.2 - O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

10.3 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

10.4 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

10.5 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital.

10.6 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.7 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital;

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

g.1) Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" emitida no SAJ juntamente com a respectiva "Certidão de Registros Cadastrados no sistema eproc", para que tenham validade;

g.2) Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente;

i) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea “j”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

l) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

10.7.1 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.7.2 - Os proponentes não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 10.7, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

10.8 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.9 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.7 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

10.10 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

10.11 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 - **A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

11.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o **subitem 6.1**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 24** do Edital.

11.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

11.8 - **O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

11.8.1 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

11.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.10 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.11 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços, marca ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.12 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 24** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

11.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.15 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.7, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

11.15.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.6.2 - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.6.3 - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.6.4 - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.6.5 - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

12.6.6 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

12.6.7 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

13.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

13.3 - A homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

14.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

14.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

14.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será o **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**.

14.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

14.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

18.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

19.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

19.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

19.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

19.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

19.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

19.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

19.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

19.4.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

19.4.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

20 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

20.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

20.2 - **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

20.2.1 - **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

20.3 - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

20.3.1 - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;

certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

20.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

20.3.3 - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

20.4 - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

20.5 - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

20.6 - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

21 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

21.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

21.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias, após cada solicitação.

21.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias, a partir da data da solicitação.

21.3 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde: na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, na Rua Presidente Gaspar Dutra nº298 - Bairro Itaum - Joinville/SC - CEP 89210-310 - Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: das 8h às 15h, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para o Hospital Municipal São José: no Setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital Municipal São José, na Travessa São José, s/nº, próximo à ACE - Bairro: Centro - Joinville/SC - Telefone: (47) 3441-8108. Horário de entrega: das 8h 30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

21.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

22 - DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** - gestora do Fundo Municipal da Saúde de Joinville, e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

23 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

23.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

23.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

23.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

23.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

23.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

23.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

24 - DAS SANÇÕES

24.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

24.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

24.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

24.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

24.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

24.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

25.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

25.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

25.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

25.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

25.6 - O **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

25.8 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

25.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

25.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

25.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

25.13 - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

25.14 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17253 - AFASTADOR DE FARABEUFE 10 MM X 12MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Par	1.500	14,63	21.945,00
2	14219 - AFASTADOR DE RAIZ LOVE 90 GRAUS	Peças	4	93,18	372,72
3	14220 - AFASTADOR DOYAN LIGEIRAMENTE CONCAVO 120MMX45MM	Peças	12	160,00	1.920,00
4	14222 - AFASTADOR DOYAN LIGEIRAMENTE CONCAVO 180MMX60MM	Peças	12	214,69	2.576,28

5	14224 - AFASTADOR DOYAN LIGEIRAMENTE CONCAVO 60MMX45MM	Peças	12	160,00	1.920,00
6	14225 - AFASTADOR DOYAN LIGEIRAMENTE CONCAVO 90MMX60MM	Peças	12	224,69	2.696,28
7	14245 - AFASTADOR FARABEU 20MMX18CM PAR DE AFASTADOR FARABEU 20MMX18CM	Peças	30	33,99	1.019,70
8	11062 - AFASTADOR FARABEU 7 X 100 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	14,28	4.569,60
9	14244 - AFASTADOR FARABEU 15MMX15CM PAR DE AFASTADOR FARABEU 15MMX15CM	Peças	30	25,88	776,40
10	14339 - AFASTADOR FUKUDA	Peças	2	187,85	375,70
11	14255 - Afastador Senn - Mueller, duplo, rombo, para cirurgia, 16 cm, 6 1/12 " (neuro)	Peças	10	77,87	778,70
12	11090 - AFASTADOR SENN MULLER AGUDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	65,54	22.939,00
13	11091 - AFASTADOR SENN MULLER ROMBO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	65,01	22.753,50
14	14257 - AFASTADOR VOLKMANN 21,5CM 4 DENTES ROMBOS (PAR) 8 1/2	Peças	4	87,84	351,36
15	14258 - AFASTADOR WEITLANER AGUDO 18CM	Peças	4	421,33	1.685,32
16	14260 - AFASTADOR WEITLANER AGUDO 20CM	Peças	4	444,52	1.778,08
17	14259 - AFASTADOR WEITLANER ROMBO RETO 18CM	Peças	4	450,00	1.800,00
18	14850 - AGULHA DE VERRES PARA PNEUMOPERITONIO AGULHA DE VERRES PARA PNEUMOPERITONIO COMPRIMENTO 12 à 15 CM REPROCESSÁVEL.	Peças	3	1.088,20	3.264,60
19	20120 - ALÇA DE RESSECÇÃO BIPOLAR ENDOSCÓPICA UROLÓGICA TIPO FACA, COMPATIVEL COM CAMISA N. 22 DO EQUIPAMENTO KARL STORZ.	Pç.	12	520,00	6.240,00
20	14573 - ALICATE BICO FINO CHATO TIPO BICO DE PATO	Peças	6	789,36	4.736,16
21	11098 - ALICATE CORTADOR DE ANEL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	310	144,62	44.832,20
22	14310 - ALICATE DE PRESSÃO 2.3MM X 22 CM (BERNARDINHO)	Peças	6	2.300,67	13.804,02
23	14315 - ALICATE DUPLA FORÇA 21CM CROMO VANODUIM CORTA FIO ATE 2,0MM(CROMADO)	Peças	6	989,00	5.934,00
24	14318 - ANATOMICA VASCULAR 15CM	Peças	10	24,54	245,40

25	14320 - ANATOMICA VASCULAR 17CM	Peças	10	37,33	373,30
26	14322 - ANATOMICA VASCULAR 19CM	Peças	10	35,92	359,20
27	14324 - ANATOMICA VASCULAR 23CM	Peças	10	50,24	502,40
28	14325 - ANATOMICA VASCULAR COM DENTE 18CM	Peças	10	37,02	370,20
29	14327 - ANATOMICA VASCULAR COM DENTE 22CM	Peças	10	50,24	502,40
30	14331 - ANATOMICA VASCULAR SEM DENTE 22CM	Peças	10	50,00	500,00
31	14330 - ANATOMICA VASCULAR SEM DENTE 18CM	Peças	10	45,00	450,00
32	11094 - BACIA 30 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 BACIA INOX 30 CM 3000 ML CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	80,91	32.364,00
33	17254 - BACIA INOX GRANDE 41CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, POLIDO E BRILHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 LITROS, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO SEM ARESTAS. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	144,00	216.000,00
34	17255 - BACIA INOX MÉDIA 35 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 , POLIDO E BRILHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,7 LITROS, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO SEM ARESTAS. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	120,00	180.000,00
35	14367 - BACKAUS 11 CM 4 1/2	Peças	200	35,17	7.034,00
36	14368 - BACKAUS 13 CM 5 1/2	Peças	200	39,39	7.878,00
37	14369 - BCKAUS 15CM 6X1/2	Peças	200	49,19	9.838,00
38	14370 - BACKAUS 9 CM	Peças	200	35,17	7.034,00
39	11093 - BANDEJA RETANGULAR LISA 30 X 20 X 4 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	480	64,17	30.801,60
40	14373 - BICO DE ASPIRAÇÃO SEMI RETO 02MM DE DIAMETROX18CM COM CONTROLE DE VACUO MANUAL	Peças	20	213,33	4.266,60
41	14374 - BICO DE ASPIRAÇÃO SEMI RETO 03MM DE DIAMETROX18CM COM CONTROLE DE VACUO MANUAL	Peças	20	213,33	4.266,60
42	14375 - BICO DE ASPIRAÇÃO SEMI RETO 04MM DE DIAMETROX18CM COM CONTROLE DE VACUO MANUAL	Peças	20	213,33	4.266,60

43	14376 - BICO DE ASPIRAÇÃO SEMI RETO 05MM DE DIAMETROX18CM COM CONTROLE DE VACUO MANUAL	Peças	20	213,33	4.266,60
44	14377 - BLEFAROSTATO PARA OFTALMOLOGIARAMADO MEDIO ADULTO IMM NORMAL	Peças	4	183,39	733,56
45	912392 - BOCAL PARA ENDOSCOPIA CO ABAIXADOR DE LINGUA BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLANGIOPANCREATOGRAFIARETROGADA DESCARTAVEL, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, 38MM DE ALTURA, COM ABAIXADOR DE LINGUA.	PC	50	13,97	698,50
46	13942 - BORRACHA VEDANTE PARA TROCATER DA VIDEOCIRURGIA N 10	UNID	50	44,87	2.243,50
47	13941 - BORRACHA VEDANTE PARA TROCATER DE VIDEOCIRURGIA N 5	UNID	50	34,90	1.745,00
48	14379 - CABO DE BISTURI N 4	Peças	40	13,30	532,00
49	14380 - CABO DE BISTURI N 7	Peças	10	26,00	260,00
50	22399 - CABO DE BISTURI Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	10,53	2.106,00
51	17256 - CABO DE BISTURI Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	10,53	15.795,00
52	13943 - CABO DE CAUTERIO PARA VIDEOCIRURGIA CABO DE CAUTERIO PARA VIDEOCIRURGIA COMPATIVEL COM CAUTERIO KARL STORZ	UNID	12	360,00	4.320,00
53	14152 - CABO DE LUZ DE FIBRA OTICA 180CM CABO DE LUZ DE FIBRA OTICA 180CM COMPRIMENTO COM DIAMETRO 4.8MM	Peças	2	1.290,00	2.580,00
54	14153 - CABO DE LUZ DE FIBRA OTICA 250CM CABO DE LUZ DE FIBRA OTICA 250CM COMPRIMENTO COM DIAMETRO 4.8MM	Peças	2	1.290,00	2.580,00
55	14201 - CAIXA PLASTICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE OTICAS CAIXA PLASTICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE OTICAS ENDOSCOPICAS, PERFURADA, COM DIAMETRO MINIMO DE 446X90X45MM	Peças	3	837,87	2.513,61
56	20024 - CAMISA ENDOSCOPICA PARA CISTOSCOPIA CAMISA ENDOSCOPICA PARA CISTOSCOPIA NOS TAMANHOS 21 AO 25, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DA KARL STORZ	Peça	6	7.817,68	46.906,08

57	20025 - CAMISA ENDOSCOPIA PARA RESSECTOSCOPIA COM OBTURADOR CAMISA ENDOSCOPIA PARA RESSECTOSCOPIA, INTERNA E EXTERNA PARA FLUXO CONTINUO NOS TAMANHOS 22/24/26FR, COM TUBO INTERNO ROTATORIO, COM ISOLAÇÃO CERAMICA E COM OBTURADOR, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ. AUTOCLAVAVEL.	Peça	6	11.817,11	70.902,66
58	20038 - CAMISA ENDOSCOPICA PARA URETROTOMIA CAMISA ENDOSCOPICA PARA URETROTOMIA, NOS TAMANHOS 21 AO 25FR, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DA KARL STORZ.	Peça	6	6.789,69	40.738,14
59	14200 - CAMISA REDUTORA DE 11MM PARA 5MM CAMISA REDUTORA DE 11MM PARA 5MM, COMPATIVEL COM TROCATER DE 11MM	Peças	6	345,91	2.075,46
60	14719 - CANETA PORTA ELETRODO AUTOCLAVÁVEL BIPOLAR COMANDO MANUAL ALTA CIRURGIA, COMPATÍVEL COM O MODELO EMAI BP400 - PLUS	Unidade	300	268,40	80.520,00
61	14381 - CANULA DE ASPIRAÇÃO RETA TOTALMENTE PERFURADO PARA CIRURGIAS ABDOMINAIS TIPO POOLE	Peças	20	190,00	3.800,00
62	21219 - CANULA DE DISSECÇÃO ANGULO RETO (L)	Peça	8	95,55	764,40
63	14155 - CANULA ENDOSCOPICA PARA SUÇÃO E ASPIRAÇÃO CANULA ENDOSCOPICA PARA SUÇÃO E ASPIRAÇÃO COM ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, TORNEIRA MULTIFUNÇÃO DIAMETRO DE 5MM E COMPRIMENTO DE 36CM.	Peças	6	1.040,49	6.242,94
64	21207 - CAUTERIO MONOPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA CAUTERIO MONOPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA COM UMA ENTRADA MACHO E OUTRA FEMEA, COMPRIMENTO 300CM.	Pç.	30	289,98	8.699,40
65	14151 - CAUTERIO MONOPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA CAUTERIO MONOPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA COM UMA ENTRADA MACHO E OUTRA FEMEA, COMPRIMENTO 30CM.	Peças	6	291,03	1.746,18
66	22400 - COMADRE EM INOX TIPO PÁ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 , POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, COM SUPERFÍCIES LISAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E FACILITAR A LIMPEZA. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	120	79,47	9.536,40
67	17257 - COMADRE EM INOX TIPO PÁ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 , POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, COM SUPERFÍCIES LISAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E FACILITAR A LIMPEZA. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	79,47	119.205,00
68	14154 - CONECTOR PARA MANGUEIRA DO INSUFLADOR CONECTOR PARA MANGUEIRA DO INSUFLADOR COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ	Peças	6	93,64	561,84

69	14216 - CONJUNTO DE DILATADORES BENIQUE CONJUNTO DE DILATADORES BENIQUE , SONDA METALICA DE PONTA CURVA EMPREGADA NO CATETERISMO DILATADOR DA URETRA.	Peças	20	3.424,52	68.490,40
70	13944 - CONTRA PORTA AGULHA PARA VIDEOCIRURGIA CONTRA PORTA AGULHA PARA VIDEOCIRURGIA, COMPRIMENTO MINIMO DE HASTE 36CM	UNID	6	2.088,74	12.532,44
71	14279 - CUBA REDONDA 400ML	Peças	50	36,22	1.811,00
72	22401 - CUBA REDONDA 9X5CM 300 ML CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	120	18,44	2.212,80
73	17258 - CUBA REDONDA 9X5CM 300 ML CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	18,44	27.660,00
74	11092 - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 9 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	570	14,85	8.464,50
75	22402 - CUBA RIM EM INOX 26CMX12CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 ML. COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM ARESTAS. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	120	46,31	5.557,20
76	17259 - CUBA RIM EM INOX 26CMX12CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 ML. COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM ARESTAS. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	46,31	69.465,00
77	14722 - CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750 ML CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	600	39,87	23.922,00
78	14284 - CURETA PARA LAMINECTOMIA TIPO RECAMIER RETA 31CM	Peças	10	94,50	945,00
79	14311 - DESCOLADOR BALLENGER HAJER 19CM 7 1/2	Peças	30	265,97	7.979,10
80	14294 - DESCOLADOR CUSHING RETO DE 19CM	Peças	4	282,50	1.130,00

81	14297 - DESCOLADOR DAVIS ESPATULADO EM DOIS LADOS DE 19.5CM	Peças	20	220,37	4.407,40
82	14299 - DESCOLADOR DE FEMUR ANGULADO DE 21CM	Peças	20	362,50	7.250,00
83	14301 - DESCOLADOR DE FEMUR ANGULADO DE 22CM	Peças	20	615,40	12.308,00
84	14305 - DESCOLADOR DE FEMUR ANGULADO DE 25CM	Peças	20	630,40	12.608,00
85	14314 - DESCOLADOR ELEVADOR FREER 22CM 8 3/4	Peças	30	75,00	2.250,00
86	14306 - DESCOLADOR HOEN ANGULADO DE 17CM	Peças	2	170,10	340,20
87	14307 - DESCOLADOR HOEN RETO OVAL N PONTA DE 19CM	Peças	10	250,00	2.500,00
88	14308 - DESCOLADOR PENFIELD ESPATULADO REDONDO DE 20CM	Peças	10	194,44	1.944,40
89	14309 - DESCOLADOR WILLIGER RETO DE 16CM	Peças	10	302,50	3.025,00
90	11072 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA GRANDE 9 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	520	50,00	26.000,00
91	11071 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	520	45,00	23.400,00
92	11064 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO BOLA 2,1 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	75,68	24.217,60
93	11065 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO BOLA 4,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	50,00	16.000,00
94	11066 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO BOLA 6,00 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	50,00	16.000,00
95	11067 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO BOLA 7,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	50,00	16.000,00
96	11070 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA CURVA 83 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	50,00	16.000,00
97	11069 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA RETA GRANDE 100 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	50,00	16.000,00
98	11068 - ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	50,00	16.000,00
99	14147 - ELETRODO UNIPOLAR TIPO L (HOOK) ELETRODO UNIPOLAR TIPO L COM DIAMETRO DE 5MM E COMPRIMENTO 36 CM (HOOK)	Peças	12	658,91	7.906,92
100	14316 - ESPATULA DE IRIS SIMPLES LAMINA 0.7MM CABO REDONDO	Peças	10	100,00	1.000,00

101	14319 - ESPATULA MALEAVEL 11MM	Peças	10	70,85	708,50
102	14321 - ESPATULA MALEAVEL 15MM	Peças	10	70,85	708,50
103	14323 - ESPATULA MALEAVEL 23MM	Peças	10	70,85	708,50
104	14385 - ESPATULA MALEAVEL 7MM	Peças	10	70,85	708,50
105	14386 - ESPATULA MALEAVEL ABDOMINAL300X30MM	Peças	10	65,00	650,00
106	14387 - ESTILETE BIO OLIVAR 15CM	Peças	8	16,58	132,64
107	14388 - ESTILETE BIO OLIVAR 18CM	Peças	8	30,00	240,00
108	11096 - ESTOJO PERFURADO PARA AUTOCLAVE 20 X 10 X 5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	64,86	20.755,20
109	11097 - ESTOJO PERFURADO PARA AUTOCLAVE 26 X 12 X 6 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	98,93	34.625,50
110	14726 - ESTOJO INOX PERFURADO PARA AUTOCLAVE 28 X 14 X 6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	167,07	58.474,50
111	14575 - FLEBOESTRATOR FLEBOESTRATOR COM 09 OLIVAS E 02 FIOS MALEAVEIS	Conjunto	20	1.550,00	31.000,00
112	11074 - GANCHO GILLES DELICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	34,78	12.173,00
113	14371 - GEMINI 18CM	Peças	200	220,29	44.058,00
114	14391 - GOIVA LUCAS 3MM	Peças	10	73,04	730,40
115	14392 - GOIVA LUCAS 4MM	Peças	10	89,08	890,80
116	22403 - HISTERÔMETRO, 28 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	5	61,87	309,35
117	17292 - HISTERÔMETRO 28 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	61,87	92.805,00
118	21216 - INSUFLADOR PARA VÍDEO CIRURGIA	Peça	4	46.000,00	184.000,00

119	910541 - JARRO INOX JARRO EM AÇO INOXIDAVEL, COM ALÇA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2 A 2,5 LITROS.	PC	24	191,00	4.584,00
120	912026 - LAMINA PARA URETEROTOMIA LAMINA PARA URETEROTOMIA EM FORMA DE LANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL QUE RESISTA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CONVENCIONAL. SER COMPATIVEL COM ELEMENTO DE TRABALHO DA KARL STORZ.	PC	12	909,67	10.916,04
121	14396 - LANGENBECK 11MM	Peças	10	120,00	1.200,00
122	14397 - LANGENBECK 5MM	Peças	10	239,00	2.390,00
123	14398 - LANGENBECK 7MM	Peças	10	330,65	3.306,50
124	14399 - LANGENBECK 9MM	Peças	10	307,22	3.072,20
125	14400 - LIMA OSSEA ORTOPEDIA 27CM	Peças	10	80,00	800,00
126	11075 - MANDRIL/ FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MANDRIL/ FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO SEM BOTÃO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO NAS DIMENSÕES: Ø 3,2 X 420 MM	Unidade	300	52,50	15.750,00
127	11076 - MANDRIL/ FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL MANDRIL/ FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL SEM BOTÃO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO NAS DIMENSÕES: Ø 2,0 X 300 MM	Unidade	300	52,50	15.750,00
128	14206 - MANIPULADOR EXTRATOR UTERINO MOVEL MANIPULADOR EXTRATOR UTERINO MOVEL, AUTOCLAVAVEL.	Peças	2	5.353,66	10.707,32
129	14498 - MARTELO BERGMANN 245G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	4	287,50	1.150,00
130	14897 - MARTELO BERGMANN 300G AÇO 250MM 9 1/2 MARTELO BERGMANN 300G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	4	450,00	1.800,00
131	14898 - MARTELO BERGMANN 400G AÇO 250MM 9 1/2 MARTELO BERGMANN 400G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	2	450,00	900,00
132	14977 - Martelo Bergmann 500g Aço 250mm 9 1/2 Martelo Bergmann 500g Aço 250mm 9 1/2	Peças	2	485,00	970,00
133	14899 - MARTELO BERGMANN 600G AÇO 250MM 9 1/2 MARTELO BERGMANN 600G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	2	550,00	1.100,00
134	14901 - MARTELO BERGMANN 700G AÇO 250MM 9 1/2 MARTELO BERGMANN 700G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	2	560,00	1.120,00
135	14500 - MARTELO WALLERGER 120G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	2	450,00	900,00
136	14902 - MARTELO WALLERGER 300G AÇO 250MM 9 1/2 MARTELO WALLERGER 300G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	2	450,00	900,00
137	14909 - MARTELO WALLERGER 800G AÇO 250MM 9 1/2 MARTELO	Peças	2	650,00	1.300,00

	WALLERGER 800G AÇO 250MM 9 1/2				
138	14523 - MIXTER 15CM	Peças	30	92,16	2.764,80
139	14522 - MIXTER LONGA 19CM	Peças	5	112,71	563,55
140	14326 - OSTEOTOMO 11MM	Peças	3	176,80	530,40
141	14328 - OSTEOTOMO 13MM	Peças	3	176,80	530,40
142	14329 - OSTEOTOMO 19MM	Peças	3	273,46	820,38
143	14332 - OSTEOTOMO 5MM	Peças	3	313,38	940,14
144	14333 - OSTEOTOMO 7MM	Peças	3	289,06	867,18
145	14334 - OSTEOTOMO 9MM	Peças	3	289,06	867,18
146	14335 - OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 18CM X 17MM	Peças	5	230,85	1.154,25
147	14336 - OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 19CM X 25MM	Peças	5	140,00	700,00
148	14338 - OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 20.5CM X 25MM	Peças	5	230,85	1.154,25
149	14340 - OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 20CM X 40MM	Peças	5	140,00	700,00
150	14342 - OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 22CM X 0.70MM	Peças	5	230,85	1.154,25
151	14343 - OSTEOTOMO STILLE RETO DE 24CM	Peças	10	154,70	1.547,00
152	14156 - OTICA 30 GRAUS PARA UROLOGIA OTICA 30 GRAUS PARA UROLOGIA COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO DE 30CM AUTOCLAVAVEL	Peças	2	17.387,36	34.774,72
153	22404 - PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,0 LITRO, COM SUPERFÍCIES LISAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E FACILITAR A LIMPEZA. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	180	75,40	13.572,00
154	17260 - PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,0 LITRO, COM SUPERFÍCIES LISAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E FACILITAR A LIMPEZA. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	75,40	113.100,00
155	14249 - AFASTADOR LANGEBECK 35CMX10MM PAR DE AFASTADOR LANGEBECK 35CMX10MM	Peças	10	116,03	1.160,30

156	14344 - PINÇA ADSON 12CM 4 3/4 SEM DENTE	Peças	100	42,85	4.285,00
157	22405 - PINÇA ADSON COM DENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	15,01	3.002,00
158	17261 - PINÇA ADSON COM DENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	15,01	22.515,00
159	22406 - PINÇA ADSON COM SERRILHA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	14,28	2.856,00
160	17262 - PINÇA ADSON COM SERRILHA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	14,28	21.420,00
161	14346 - PINÇA ADSON CURVA 18CM	Peças	20	150,00	3.000,00
162	14347 - PINÇA ADSON RETA 18CM	Peças	20	53,43	1.068,60
163	17263 - PINÇA ALLIS 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.600	33,24	53.184,00
164	14348 - PINÇA ALLIS 19CM	Peças	100	79,47	7.947,00
165	14349 - PINÇA ALLIS 23CM	Peças	100	80,88	8.088,00
166	14350 - PINÇA ANATOMICA BONACCOLTO 11CM 4 3/8 COM DENTE	Peças	6	50,00	300,00
167	14351 - PINÇA ANATOMICA BONACCOLTO 11CM 4 3/8 SEM DENTE	Peças	6	50,00	300,00

168	14711 - PINÇA ANATÔMICA 16 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	300	13,86	4.158,00
169	14720 - PINÇA ANATÔMICA DELICADA COM VÍDEA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	306	40,25	12.316,50
170	14712 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	306	15,00	4.590,00
171	14352 - PINÇA ANATOMICA MICRO ADSON 15CM 6 1/2 COM DENTE	Peças	6	50,00	300,00
172	14353 - PINÇA ANATOMICA MICRO ADSON 15CM 6 1/2 SEM DENTE	Peças	6	50,00	300,00
173	22407 - PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	14,26	2.852,00
174	17265 - PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	14,26	21.390,00
175	14355 - PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 12CM	Peças	100	15,70	1.570,00
176	14715 - PINÇA ANATÔMICA DELICADA 10 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	14,00	5.600,00
177	14362 - PINÇA BABCOCK 16CM	Peças	50	83,76	4.188,00
178	14363 - PINÇA BABCOCK 20 CM	Peças	50	92,13	4.606,50
179	14364 - PINÇA BABCOCK 23CM	Peças	50	90,70	4.535,00
180	22408 - PINÇA BACKHAUS 10 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	28,78	5.756,00
181	17266 - PINÇA BACKHAUS 10 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO,	Unidade	1.500	28,78	43.170,00

	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
182	12443 - PINÇA BACKHAUS PINÇA BACKHAUS 11 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	600	28,78	17.268,00
183	22409 - PINÇA CHERON 25 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	100	61,87	6.187,00
184	17291 - PINÇA CHERON 25 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	61,87	92.805,00
185	21221 - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, SEM CREMALHEIRA PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, SEM CREMALHEIRA	Peça	6	2.600,00	15.600,00
186	13949 - PINÇA DE APREENSAO FENESTRADA TIPO ENCOCLICH PINÇA DE APREENSAO FENESTRADA, TIPO ENCOCLICH, DUPLA AÇAO MANDIBULAR 05mm x 360mm, COM CREMALHEIRA E TRAVA.	UNID	12	2.141,46	25.697,52
187	14515 - PINÇA DE BIOPSIA E CAPTURA DE CORPO ESTRANHO FLEXIVEL PARA UROLOGIA	Peças	20	971,97	19.439,40
188	21211 - PINÇA DE BIOPSIA PINÇA DE BIOPSIA, DUPLA AÇÃO, BOCA TIPO CONCHA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,7 MM E COMPRIMENTO DE 300 MM COM VARIAÇÕES DE 5% NAS MEDIDAS	Peça	2	1.450,00	2.900,00
189	14911 - PINÇA DE CAPTURA DE CORPO ESTRANHO PARA UROLOGIA 5F 40CM PINÇA DE CAPTURA DE CORPO ESTRANHO PARA UROLOGIA 5F 40CM	Peças	40	3.798,00	151.920,00
190	14516 - PINÇA DE CONJUNTIVA OFTALMICA COM DENTE 0.2MM CURVA CABO CHATO	Peças	5	141,50	707,50
191	14517 - PINÇA DE CONJUNTIVA OFTALMICA COM DENTE 0.2MM RETA CABO CHATO	Peças	5	160,60	803,00
192	14528 - PINÇA DE CORTE OSSEA ARTICULADA TIPO CISALHA RETA 28 CM	Peças	1	717,27	717,27
193	14519 - PINÇA DE PONTO OFTALMICA MODELO CURVA COM PLATAFORMA CABO CHATO	Peças	5	174,33	871,65
194	14520 - PINÇA DE PONTO OFTALMICA MODELO RETA COM	Peças	5	124,75	623,75

	PLATAFORMA CABO CHATO				
195	22410 - PINÇA DENTE DE RATO RETA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	14,17	2.834,00
196	17267 - PINÇA DENTE DE RATO RETA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	14,17	21.255,00
197	22411 - PINÇA DISSECÇÃO DELICADA RETA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	14,86	2.972,00
198	17273 - PINÇA DISSECÇÃO DELICADA RETA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	14,86	22.290,00
199	22412 - PINÇA DUVAL COLLIN 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	100	113,18	11.318,00
200	17274 - PINÇA DUVAL COLLIN 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	113,18	169.770,00
201	14159 - PINÇA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA BIOPSIA PINÇA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA BIOPSIA, COMPRIMENTO 40CM AUTOCLAVAVEL.	Peças	6	3.798,00	22.788,00
202	14158 - PINÇA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA CORPO ESTRANHO PINÇA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA RETIRADA DE CORPO	Peças	12	4.541,90	54.502,80

	ESTRANHO, COMPRIMENTO 40CM AUTOCLAVAVEL.				
203	14160 - PINÇA ENDOSCOPICA RIGIDA PARA BIOPSIA PINÇA ENDOSCOPICA RIGIDA PARA BIOPSIA AUTOCLAVAVEL COMPRIMENTO 40CM	Peças	6	2.141,46	12.848,76
204	14161 - PINÇA ENDOSCOPICA RIGIDA PARA CORPO ESTRANHO PINÇA ENDOSCOPICA RIGIDA PARA CORPO ESTRANHO AUTOCLAVAVEL COMPRIMENTO 40CM	Peças	100	550,00	55.000,00
205	14163 - PINÇA ENDOSCOPICA TIPO HALLIS PINÇA ENDOSCOPICA TIPO HALLIS, ROTATORIA E INTERCAMBEAVEL, CABO METALICO COM CREMALHEIRA, PARA CORPO ESTRANHO ATRAUMATICA, MULTIPLOS DENTES, SIMPLES AÇÃO DE COMPRIMENTO DE 36CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5MM, COMPOSTA DE TUBO, CABO E HASTE.AUTOCLAVAVEL.	Peças	5	2.459,19	12.295,95
206	14164 - PINÇA ENDOSCOPICA TIPO JACARE PINÇA ENDOSCOPICA TIPO JACARE, ROTATORIA E INTERCAMBEAVEL, CABO METALICO COM TRAVA, COM BOCA TIPO CLAMP, 1X2 DENTES, SIMPLES AÇÃO DE COMPRIMENTO DE 36CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5MM, COMPOSTA DE TUBO, CABO E HASTE.AUTOCLAVAVEL.	Peças	5	2.100,00	10.500,00
207	14171 - PINÇA ENDOSCOPICA TIPO KELY PINÇA ENDOSCOPICA TIPO KELY, CURVA, PARA DISSECCAO E APREENSAO ROTATORIA, ISOLADA, UNIPOLAR, COMPRIMENTO 36CM E DIAMETRO DE 5MM, CONSTITUIDA DE CABO, TUBO E HASTE. AUTOCLAVAVEL.	Peças	12	2.141,46	25.697,52
208	14165 - PINÇA ENDOSCOPICA TIPO MIXTER PINÇA ENDOSCOPICA , ROTATORIA, INTERCAMBEAVEL, CABO METALICO SEM TRAVA, COM BOCA, PARA DISSECCÃO, ANGULADA PARA A DIREITA, TIPO MIXTER, DUPLA AÇÃO, COMPRIMENTO DE 36CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 10MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	Peças	10	144,00	1.440,00
209	22413 - PINÇA FOERSTER CURVA SERRILHADA 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	100	64,10	6.410,00
210	17275 - PINÇA FOERSTER CURVA SERRILHADA 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISi-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	64,10	96.150,00
211	14559 - PINÇA GOIVA BIARTICULADA LUER STILLE 23CMX10MM CURVA	Peças	2	788,00	1.576,00
212	14560 - PINÇA GOIVA BIARTICULADA LUER STILLE 23CMX10MM RETA	Peças	2	788,55	1.577,10
213	14561 - PINÇA GOIVA BIARTICULADA LUER STILLE 23CMX8MM	Peças	2	860,00	1.720,00

CURVA					
214	12445 - PINÇA ADSON COM DENTE PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	14,20	4.970,00
215	12444 - PINÇA ADSON COM SERRILHA PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	14,16	4.956,00
216	14716 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	800	24,11	19.288,00
217	22414 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL CURVA 10 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	150	26,83	4.024,50
218	17276 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL CURVA 10 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	26,83	40.245,00
219	22415 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL RETA 10 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	26,83	5.366,00
220	17277 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL RETA 10 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	26,83	40.245,00
221	14717 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	600	24,11	14.466,00
222	14435 - PINÇA HALSTEAD RETA 18CM	Peças	150	74,15	11.122,50
223	11079 - PINÇA HARTMANN COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO, 20 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	329,03	131.612,00
224	11078 - PINÇA HARTMANN COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO, 28 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	199,03	79.612,00

225	11080 - PINÇA HARTMANN COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO, 9 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	150,11	60.044,00
226	11050 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	33,00	13.200,00
227	22416 - PINÇA KELLY CURVA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	28,95	5.790,00
228	17278 - PINÇA KELLY CURVA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	28,95	43.425,00
229	14436 - PINÇA KELLY CURVA 18CM	Peças	100	65,79	6.579,00
230	22417 - PINÇA KELLY RETA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	100	28,98	2.898,00
231	17288 - PINÇA KELLY RETA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	28,98	43.470,00
232	14438 - PINÇA KELLY RETA 18CM	Peças	100	65,79	6.579,00
233	14944 - PINÇA KERRISON DE 18 A 20CM DE HASTE 4MM , DE PONTA PARA BAIXO 40 GRAUS CORTANTE PINÇA KERRISON DE 18 A 20CM DE HASTE 4MM , DE PONTA PARA BAIXO 40 GRAUS CORTANTE	Peças	5	1.197,43	5.987,15
234	14946 - PINÇA KERRISON DE 18 A 20CM DE HASTE 4MM, DE PONTA PARA CIMA 40 GRAUS CORTANTE PINÇA KERRISON DE 18 A 20CM DE HASTE 4MM, DE PONTA PARA CIMA 40 GRAUS CORTANTE	Peças	8	1.215,50	9.724,00
235	14449 - PINÇA KOCHER 20CM CURVO	Peças	150	72,18	10.827,00
236	14452 - PINÇA KOCHER 25CM CURVA	Peças	150	113,21	16.981,50

237	14450 - PINÇA KOCHER 25CM RETA	Peças	150	113,21	16.981,50
238	14451 - PINÇA KOCHER 20CM RETA	Peças	150	72,16	10.824,00
239	11052 - PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	36,23	14.492,00
240	22418 - PINÇA KOCHER RETA 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	100	42,10	4.210,00
241	17279 - PINÇA KOCHER RETA 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	42,10	63.150,00
242	22419 - PINÇA KOCHER RETA 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	49,83	9.966,00
243	17280 - PINÇA KOCHER RETA 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	49,83	74.745,00
244	11099 - PINÇA MAGIL 15 CM PARA INTRODUÇÃO DE CATETER ENDOTRAQUEAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	65,56	22.946,00
245	11100 - PINÇA MAGIL 25 CM PARA INTRODUÇÃO DE CATETER ENDOTRAQUEAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	75,60	26.460,00
246	14457 - PINÇA MIXTER 12CM	Peças	50	121,85	6.092,50
247	11103 - PINÇA MIXTER 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	66,39	26.556,00
248	11104 - PINÇA MIXTER 23 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	89,06	35.624,00
249	21213 - PINÇA MIXTER SEM CREMALHEIRA	Peça	4	125,00	500,00
250	11053 - PINÇA MOSQUITO CURVA 9 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	26,83	9.390,50

251	11054 - PINÇA MOSQUITO RETA 9 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	26,83	9.390,50
252	14460 - PINÇA PARA CORNEA COLIBRI COM PLATAFORMA TIPO POLACK 0.12MM CABO CHATO	Peças	20	257,27	5.145,40
253	11102 - PINÇA PEAN 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	41,01	14.353,50
254	11101 - PINÇA PERRY 13 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	17,45	6.107,50
255	22420 - PINÇA POZZY 25 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	30	58,82	1.764,60
256	17290 - PINÇA POZZY 25 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	58,82	88.230,00
257	14530 - PINÇA ROWE DIREITA 23CM	Peças	20	350,17	7.003,40
258	14531 - PINÇA ROWE ESQUERDA 23CM	Peças	20	336,63	6.732,60
259	11082 - PINÇA TAKAHASHI ADULTO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	542,82	189.987,00
260	11081 - PINÇA TAKAHASHI INFANTIL ANGULADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	542,82	189.987,00
261	14714 - PORTA AGULHA 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	550	25,47	14.008,50
262	14462 - PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VIDEA E CREMALHEIRA 200CM RETA	Peças	50	339,74	16.987,00
263	14721 - PORTA AGULHA COM VÍDEA 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	187,26	65.541,00
264	14463 - PORTA AGULHA DE BAKEY VIDEA 30CM	Peças	50	484,78	24.239,00
265	14470 - PORTA AGULHA DE CIRURGIA OFTALMICA DE BARRAQUER CURVO DELICADO CABO REDONDO	Peças	50	374,30	18.715,00
266	14464 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM COM VIDEA	Peças	50	187,26	9.363,00

267	22421 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	100	36,37	3.637,00
268	17281 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	36,37	54.555,00
269	14466 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM COM VIDEA	Peças	10	220,40	2.204,00
270	14467 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM COM VIDEA	Peças	50	274,84	13.742,00
271	14468 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 26CM COM VIDEA 10 1/2 POL	Peças	30	331,98	9.959,40
272	11061 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR DELICADO 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	28,45	11.380,00
273	14471 - PORTA AGULHA VASCULAR 15CM COM VIDEA COM CREMALHEIRA	Peças	8	383,55	3.068,40
274	14472 - PORTA AGULHA VASCULAR 20CM VIDEA COM CREMALHEIRA	Peças	8	383,55	3.068,40
275	14473 - PORTA AGULHA VASCULAR 25CM VIDEA COM CREMALHEIRA	Peças	8	383,55	3.068,40
276	14205 - PORTAL UNICO PARA VIDEOARTROSCOPIA PORTAL UNICO PARA VIDEOARTROSCOPIA, FLEXIVEL, AUTOCLAVAVEL, COM DUAS ENTRADAS DE 5MM, E UMA ENTRADA DE 10MM	Peças	1	1.200,00	1.200,00
277	11089 - PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	305	76,99	23.481,95
278	11084 - PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	305	71,38	21.770,90
279	11085 - PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	305	71,38	21.770,90
280	11086 - PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	305	71,38	21.770,90
281	11087 - PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 7 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	305	71,38	21.770,90
282	11088 - PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 8 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	305	71,38	21.770,90

283	11083 - PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	305	71,38	21.770,90
284	14474 - RETRATOR DE NERVOS LOVE 19CM 7 1/2 ANGULADA 45 2	Peças	2	107,00	214,00
285	14475 - RETRATOR DE NERVOS LOVE 19CM 7 1/2 ANGULADA 90	Peças	2	107,00	214,00
286	14477 - SACABOCADO TIPO LEKSELL ANGULADO DE 25CM	Peças	8	1.680,00	13.440,00
287	14478 - SACABOCADO TIPO LUER-STILLE CURVO DE 22CM	Peças	8	2.500,00	20.000,00
288	14479 - SACABOCADO TIPO LUER-STILLE RETO DE 17CM	Peças	8	590,00	4.720,00
289	14480 - SENN RETRATORES MULLER 5/16 8MM	Peças	20	117,12	2.342,40
290	17282 - SERINGA DE CARPULE DOBRÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	49,87	74.805,00
291	14481 - SERINGA UROLOGIA 100CC	Peças	50	260,01	13.000,50
292	22422 - TENTACÂNULA DE 15CM SONDA ACANELADA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	10	8,79	87,90
293	17283 - TENTACÂNULA DE 15 CM SONDA ACANELADA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	8,79	13.185,00
294	11059 - TESOURA CIRÚRGICA FINA/ FINA RETA 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	320	24,50	7.840,00
295	14484 - TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 11.5CM	Peças	60	24,62	1.477,20
296	11049 - TESOURA IRIS CURVA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	19,53	7.812,00
297	11048 - TESOURA IRIS RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	360	19,53	7.030,80
298	22423 - TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO	Unidade	200	35,84	7.168,00

	INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
299	17284 - TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	35,84	53.760,00
300	22424 - TESOURA DE MAYO RETA 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	35,84	7.168,00
301	17285 - TESOURA DE MAYO RETA 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	35,84	53.760,00
302	22425 - TESOURA DE METZEMBAUM/RETA 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	200	38,78	7.756,00
303	17289 - TESOURA DE METZEMBAUM/RETA 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	38,78	58.170,00
304	14486 - TESOURA DURACORTE CIRURGICA ROMBA-ROMBA RETA STANDARD 10.5CM	Peças	100	82,70	8.270,00
305	14166 - TESOURA ENDOSCOPICA TIPO METZENBAUM TESOURA ELETROCIRURGICA, ROTATORIA, INTERCAMBEAVEL, CABO METALICO SEM TRAVA, UNIPOLAR, COM BOCA TIPO METZENBAUM CURVA , COM LAMINAS DE 12MM, DUPLA AÇÃO, COMPRIMENTO 36CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	Peças	10	68,48	684,80

306	22426 - TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	50	19,70	985,00
307	17286 - TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	19,70	29.550,00
308	11073 - TESOURA IRIS PONTA FINA COM FACETA 11 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	22,42	7.847,00
309	22427 - TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	50	19,70	985,00
310	17287 - TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	19,70	29.550,00
311	14718 - TESOURA MAYO CURVA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	900	34,00	30.600,00
312	11060 - TESOURA MAYO RETA 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	900	34,00	30.600,00
313	14508 - TESOURA RETA MAYO 185MM 7 1/4	Peças	50	65,31	3.265,50
314	14487 - TESOURA MAYO STILLE 17CM 6 3/4	Peças	100	55,60	5.560,00
315	14488 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19CM	Peças	100	65,31	6.531,00
316	14489 - TESOURA MAYO-STILLE RETA DURO CORTE 17CM	Peças	50	120,00	6.000,00
317	11055 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	350	31,23	10.930,50
318	11057 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	600	36,34	21.804,00

319	14490 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 165MM 6 1/2	Peças	100	45,42	4.542,00
320	11056 - TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	400	31,23	12.492,00
321	14485 - TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 12CM	Peças	100	39,05	3.905,00
322	11058 - TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unidade	600	36,34	21.804,00
323	14495 - TESOURA METZENBAUM 18CM 7	Peças	100	55,60	5.560,00
324	14496 - TESOURA METZENBAUM 23CM 9	Peças	100	93,85	9.385,00
325	14491 - TESOURA METZENBAUM CURVA 175MM 7	Peças	100	55,60	5.560,00
326	14492 - TESOURA METZENBAUM CURVA DELICADA DURACORTE	Peças	200	115,75	23.150,00
327	14497 - TESOURA METZENBAUM CURVA ROMBA FINA 23CM 9	Peças	100	81,58	8.158,00
328	21224 - TESOURA METZENBAUM CURVA, SEM CREMALHEIRA	Peça	8	108,00	864,00
329	14499 - TESOURA METZENBAUM LONGA 10CM PONTA ROMBA ROMBA RETA	Peças	100	37,36	3.736,00
330	14501 - TESOURA METZENBAUM LONGA 15CM PONTA ROMBA ROMBA RETA	Peças	100	86,95	8.695,00
331	14502 - TESOURA METZENBAUM LONGA 20CM PONTA ROMBA ROMBA RETA	Peças	100	100,00	10.000,00
332	14503 - TESOURA METZENBAUM PONTA FINA	Peças	100	47,32	4.732,00
333	14493 - TESOURA METZENBAUM RETA 145MM 5 3/4	Peças	100	45,42	4.542,00
334	14494 - TESOURA METZENBAUM RETA 175MM 7	Peças	100	55,60	5.560,00
335	14504 - TESOURA OFTALMICA PARA CONJUNTIVA TIPO WESTCOTT LAMINA MEDIA CABO CHATO	Peças	6	291,13	1.746,78
336	14506 - TESOURA OFTALMICA TIPO VANNAS CURVA DELICADA CABO CHATO	Peças	6	206,22	1.237,32
337	14507 - TESOURA PARA CORNEA TIPO CASTROVIEJO CURVA DELICADA CABO CHATO	Peças	6	137,00	822,00
338	14168 - TROCATER COM DIAMETRO 5 TROCATER COM DIAMETRO APROXIMADO DE 5MM , COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11CM, CONSTITUIDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM	Peças	10	1.098,07	10.980,70

	TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VALVULA MULTIFUNCIONAL. AUTOCLAVAVEL				
339	14169 - TROCATER COM DIAMETRO DE 10MM TROCATER COM DIAMETRO APROXIMADO DE 10MM , COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11CM, CONSTITUIDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VALVULA MULTIFUNCIONAL. AUTOCLAVAVEL	Peças	10	240,00	2.400,00
340	14167 - TROCATER DIAMETRO 13MM TROCATER COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13MM , COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11CM, CONSTITUIDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VALVULA MULTIFUNCIONAL. AUTOCLAVAVEL	Peças	10	240,00	2.400,00
341	14204 - TUBO EXTERNO ISOLADO PARA HASTE DE PINÇA DE VIDEOCIRURGIA TUBO EXTERNO ISOLADO PARA HASTE DE PINÇA DE VIDEOCIRURGIA, DE 5MM E 36CM.	Peças	24	570,07	13.681,68
342	14509 - VALVULA AUVARD 26CM COM PESO PARA HISTERECTOMIA VAGINAL	Peças	4	848,63	3.394,52
343	14170 - VALVULA PARA IRRIGACAO E SUCCAO TIPO TROMPETE VALVULA PARA IRRIGACAO E SUCCAO TIPO TROMPETE. AUTOCLAVAVEL	Peças	6	270,76	1.624,56
Total Geral					5.963.478,48

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo X - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Ao

Fundo Municipal de Saúde

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Modelo - Declaração de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., CPF nº, **DECLARA**, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO IV

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, forneceu a esta empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, os itens conforme segue:

Descrição do material:

Quantidade fornecida:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

ANEXO V**Minuta da Ata de Registro de Preços****VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde, e pelo Sr. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde: na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, na Rua Presidente Gaspar Dutra nº298 - Bairro Itaum - Joinville/SC - CEP 89210-310 - Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: das 8h às 15h, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para o Hospital Municipal São José: no Setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital Municipal São José, na Travessa São José, s/nº, próximo à ACE - Bairro: Centro - Joinville/SC - Telefone: (47) 3441-8108. Horário de entrega: das 8h 30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas

do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2020

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 091/2020** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, na Rua Presidente Gaspar Dutra nº298 - Bairro Itaum - Joinville/SC - CEP 89210-310 - Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: das 8h às 15h, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de recurso 238

497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de recurso 238

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** - Gestora do Fundo Municipal da Saúde de Joinville, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e X do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2020** e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e X** do Edital.

10.5 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

10.6 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.9 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo X - Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pele prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/2019;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO VII**MINUTA DO CONTRATO****HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ****TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2020**

Termo de Contrato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos através de Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 091/2020** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

- 5.1** - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.
- 5.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, após cada solicitação.
- 5.3** - O local para entrega será no Setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital Municipal São José, na Travessa São José, s/nº, próximo à ACE - Bairro: Centro - Joinville/SC - Telefone: (47) 3441-8108. Horário de entrega: das 8h 30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 5.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

- 6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
544 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 449000 - Fonte de recurso 238

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

- 7.1** - A gestão do contrato será realizada pelo **Hospital Municipal São José**, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

- 8.1** - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2** - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

- 9.1** - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.
- 9.2** - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- 9.3** - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- 9.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 9.5** - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- 9.6** - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e X do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

- 10.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2** - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2020** e seus anexos.
- 10.3** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- 10.4** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e X** do Edital.
- 10.5** - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 10.6** - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.
- 10.7** - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.
- 10.8** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.
- 10.9** - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.
- 10.10** - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo X - Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/2019;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO VIII

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37.** 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 091/2020** seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função: **Elemento:**
Subfunção: **Detalhamento:**
Programa: **Fonte de recurso:**

Licitação: **Modalidade:** **Finalidade:**
Ata de reg. de preço:
Pré-empenho: **Empenho:**

Fornecedor: **CPF/CNPJ:**
Endereço: **CEP:**
Fone: **Cidade:**
E-mail:
Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO IX MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Número:
Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09**. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.: **Ação:**
Un. Orçam.: **Despesa:**

Função: **Elemento:**
Subfunção: **Detalhamento:**
Programa: **Fonte de recurso:**

Licitação: **Modalidade:** **Finalidade:**
Ata de reg. de preço:
Pré-empenho: **Empenho:**

Fornecedor: **CPF/CNPJ:**
Endereço: **CEP:**
Fone: **Cidade:**
E-mail:
Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 5598215/2020 - SES.UCC.ACP

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos através de Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville.

2-Especificações técnicas:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
1	17253	AFASTADOR DE FARABEUF (PAR) 10 MM X 12MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO.	PAR	1500	0	1500

		ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
2	14219	AFASTADOR DE RAIZ LOVE 90 GRAUS	Peças	0	4	4
3	14220	AFASTADOR DOYAN LIGEIRAMENTE CONCAVO 120MMX45MM	Peças	0	12	12
4	14222	AFASTADOR DOYAN LIGEIRAMENTE CONCAVO 180MMX60MM	Peças	0	12	12
5	14224	AFASTADOR DOYAN LIGEIRAMENTE CONCAVO 60MMX45MM	Peças	0	12	12
6	14225	AFASTADOR DOYAN LIGEIRAMENTE CONCAVO 90MMX60MM	Peças	0	12	12
7	14245	AFASTADOR FARABEU 20MM X 18CM - PAR DE AFASTADOR FARABEU 20MM X 18CM	Peças	0	30	30
8	11062	AFASTADOR FARABEU 7X100 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
9	14244	AFASTADOR FARABEU 15MMX15CM - PAR DE AFASTADOR FARABEU 15MM X 15CM	Peças	0	30	30
10	14339	AFASTADOR FUKUDA	Peças	0	2	2
11	14255	Afastador Senn - Mueller, duplo, rombo, para cirurgia, 16 cm, 6 1/12 " (neuro)	Peças	0	10	10
12	11090	AFASTADOR SENN MULLER AGUDO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
13	11091	AFASTADOR SENN MULLER ROMBO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
14	14257	AFASTADOR VOLKMANN 21,5CM 4 DENTES ROMBOS (PAR) 8 1/2	Peças	0	4	4

15	14258	AFASTADOR WEITLANER AGUDO 18CM	Peças	0	4	4
16	14260	AFASTADOR WEITLANER AGUDO 20CM	Peças	0	4	4
17	14259	AFASTADOR WEITLANER ROMBO RETO 18CM	Peças	0	4	4
18	14850	AGULHA DE VERRES PARA PNEUMOPERITONIO. AGULHA DE VERRES PARA PNEUMOPERITONIO COMPRIMENTO 12 À 15 CM REPROCESSÁVEL.	PÇ	0	3	3
19	20120	ALÇA DE RESSECÇÃO BIPOLAR ENDOSCOPICA UROLOGICA TIPO FACA, COMPATIVEL COM CAMISA N. 22 DO EQUIPAMENTO KARL STORZ.	PÇ	0	12	12
20	14573	ALICATE BICO FINO CHATO TIPO BICO DE PATO	Peças	0	6	6
21	11098	ALICATE CORTADOR DE ANEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	10	310
22	14310	ALICATE DE PRESSÃO 2.3MM X 22 CM (BERNARDINHO)	Peças	0	6	6
23	14315	ALICATE DUPLA FORÇA 21CM CROMO VANODUIM CORTA FIO ATE 2,0MM(CROMADO)	Peças	0	6	6
24	14318	ANATOMICA VASCULAR 15CM	Peças	0	10	10
25	14320	ANATOMICA VASCULAR 17CM	Peças	0	10	10
26	14322	ANATOMICA VASCULAR 19CM	Peças	0	10	10
27	14324	ANATOMICA VASCULAR 23CM	Peças	0	10	10
28	14325	ANATOMICA VASCULAR COM DENTE 18CM	Peças	0	10	10
29	14327	ANATOMICA VASCULAR COM DENTE 22CM	Peças	0	10	10
30	14331	ANATOMICA VASCULAR SEM DENTE 22CM	Peças	0	10	10
31	14330	ANATOMICA VASCULAR SEM DENTE 18CM	Peças	0	10	10
32	11094	BACIA INOX 30 CM 3000 ML CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400

33	17254	BACIA INOX GRANDE 41CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 , POLIDO E BRILHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 LITROS, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO SEM ARESTAS. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
34	17255	BACIA INOX MÉDIA 35 CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 , POLIDO E BRILHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,7 LITROS, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO SEM ARESTAS. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
35	14367	BACKAUS 11 CM 4 1/2	Peças	0	200	200
36	14368	BACKAUS 13 CM 5 1/2	Peças	0	200	200
37	14369	BACKAUS 15CM 6X1/2	Peças	0	200	200
38	14370	BACKAUS 9 CM	Peças	0	200	200
39	11093	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20X4 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	180	480
40	14373	BICO DE ASPIRACAO SEMI RETO 02MM DE DIAMETROX18CM COM CONTROLE DE VACUO MANUAL	Peças	0	20	20
41	14374	BICO DE ASPIRACAO SEMI RETO 03MM DE DIAMETROX18CM COM CONTROLE DE VACUO MANUAL	Peças	0	20	20
42	14375	BICO DE ASPIRACAO SEMI RETO 04MM DE DIAMETROX18CM COM CONTROLE DE VACUO MANUAL	Peças	0	20	20
43	14376	BICO DE ASPIRACAO SEMI RETO 05MM DE DIAMETROX18CM COM CONTROLE DE VACUO MANUAL	Peças	0	20	20
44	14377	BLEFAROSTATO PARA OFTALMOLOGIA ARAMADO MEDIO ADULTO IMM NORMAL	Peças	0	4	4
45	912392	BOCAL PARA ENDOSCOPIA CO ABAIXADOR	PC	0	50	50

		DE LINGUA - BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLANGIOPANCREATOGRAFIARETROGADA DESCARTAVEL, MEDINDO 60 MM DE COMPRIMENTO, 38 MM DE ALTURA, COM ABAIXADOR DE LINGUA.				
46	13942	BORRACHA VEDANTE PARA TROCATER DA VIDEOCIRURGIA N 10.	UN.	0	50	50
47	13941	BORRACHA VEDANTE PARA TROCATER DE VIDEOCIRURGIA N 5.	UN.	0	50	50
48	14379	CABO DE BISTURI N 4	Peças	0	40	40
49	14380	CABO DE BISTURI N 7	Peças	0	10	10
50	22399	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
51	17256	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
52	13943	CABO DE CAUTERIO PARA VIDEOCIRURGIA. CABO DE CAUTERIO PARA VIDEOCIRURGIA COMPATÍVEL COM CAUTERIO KARL STORZ.	UN.	0	12	12
53	14152	CABO DE LUZ DE FIBRA OTICA 180CM. CABO DE LUZ DE FIBRA OTICA 180CM COMPRIMENTO COM DIAMETRO 4.8MM.	PÇ	0	2	2
54	14153	CABO DE LUZ DE FIBRA OTICA 250CM. CABO DE LUZ DE FIBRA OTICA 250CM COMPRIMENTO COM DIAMETRO 4.8MM.	PÇ	0	2	2
55	14201	CAIXA PLASTICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE OTICAS. CAIXA PLASTICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE OTICAS ENDOSCÓPICAS, PERFURADA, COM DIAMETRO MINIMO DE 446X90X45MM.	PÇ	0	3	3

56	20024	CAMISA ENDOSCOPICA PARA CISTOSCOPIA NOS TAMANHOS 21 AO 25, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DA KARL STORZ.	PC	0	6	6
57	20025	CAMISA ENDOSCOPICA PARA RESSECTOSCOPIA, INTERNA E EXTERNA PARA FLUXO CONTINUO NOS TAMANHOS 22/24/26 FR, COM TUBO INTERNO ROTATORIO, COM ISOLACAO CERAMICA E COM OBTURADOR, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ. AUTOCLAVAVEL.	PC	0	6	6
58	20038	CAMISA ENDOSCOPICA PARA URETROTOMIA. CAMISA ENDOSCOPICA PARA URETROTOMIA, NOS TAMANHOS 21 AO 25FR, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DA KARL STORZ.	PC	0	6	6
59	14200	CAMISA REDUTORA DE 11MM PARA 5MM. CAMISA REDUTORA DE 11MM PARA 5MM, COMPATIVEL COM TROCATER DE 11MM.	Peça	0	6	6
60	14719	CANETA PORTA ELETRODO AUTOCLAVÁVEL BIPOLAR COMANDO MANUAL ALTA CIRURGIA, COMPATÍVEL COM O MODELO EMAI BP400-PLUS	UNID	300	0	300
61	14381	CANULA DE ASPIRACAO RETA TOTALMENTE PERFURADO PARA CIRURGIAS ABDOMINAIS TIPO POOLE	Peça	0	20	20
62	21219	CANULA DE DISSECÇÃO ANGULO RETO (L)	Peça	0	8	8
63	14155	CANULA ENDOSCOPICA PARA SUCÇÃO E ASPIRAÇÃO. CANULA ENDOSCOPICA PARA SUCÇÃO E ASPIRAÇÃO COM ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, TORNEIRA MULTIFUNÇÃO DIAMETRO DE 5MM E COMPRIMENTO DE 36CM.	PC	0	6	6
64	21207	CAUTÉRIO MONOPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA COM UMA ENTRADA MACHO E OUTRA FÊMEA, COMPRIMENTO 300CM	Peças	0	30	30
65	14151	CAUTERIO MONOPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA. CAUTERIO MONOPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA COM UMA ENTRADA MACHO E OUTRA FEMEA, COMPRIMENTO 30CM.	PC	0	6	6
66	22400	COMADRE EM INOX TIPO PÁ, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 , POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, COM SUPERFÍCIES LISAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E FACILITAR A LIMPEZA. COM	UNID	0	120	120

		GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
67	17257	COMADRE EM INOX TIPO PÁ, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 , POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, COM SUPERFÍCIES LISAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E FACILITAR A LIMPEZA. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
68	14154	CONECTOR PARA MANGUEIRA DO INSUFLADOR. CONECTOR PARA MANGUEIRA DO INSUFLADOR COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ.	PÇ	0	6	6
69	14216	CONJUNTO DE DILATADORES BENIQUE, SONDA METÁLICA DE PONTA CURVA EMPREGADA NO CATETERISMO DILATADOR DA URETRA	Peças	0	20	20
70	13944	CONTRA PORTA AGULHA PARA VIDEOCIRURGIA. CONTRA PORTA AGULHA PARA VIDEOCIRURGIA, COMPRIMENTO MINIMO DE HASTE 36CM.	UN.	0	6	6
71	14279	CUBA REDONDA 400ML	Peças	0	50	50
72	22401	CUBA REDONDA 9X5CM 300 ML, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	120	120
73	17258	CUBA REDONDA 9X5CM 300 ML, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE	UNID	1500	0	1500

		OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
74	11092	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 9 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	500	70	570
75	22402	CUBA RIM EM INOX 26CMX12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 ML. COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM ARESTAS. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	120	120
76	17259	CUBA RIM EM INOX 26CMX12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 ML. COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM ARESTAS. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
77	14722	CUBA RIM INOX 26X12 CM 750 ML CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	500	100	600
78	14284	CURETA PARA LAMINECTOMIA TIPO RECAMIER RETA 31CM	Peças	0	10	10
79	14311	DESCOLADOR BALLENGER HAJER 19CM 7 1/2	Peças	0	30	30
80	14294	DESCOLADOR CUSHING RETO DE 19CM	Peças	0	4	4
81	14297	DESCOLADOR DAVIS ESPATULADO EM DOIS LADOS DE 19.5CM	Peças	0	20	20
82	14299	DESCOLADOR DE FEMUR ANGULADO DE 21CM	Peças	0	20	20
83	14301	DESCOLADOR DE FEMUR ANGULADO DE 22CM	Peças	0	20	20
84	14305	DESCOLADOR DE FEMUR ANGULADO DE 25CM	Peças	0	20	20

85	14314	DESCOLADOR ELEVADOR FREER 22CM 8 3/4	Peças	0	30	30
86	14306	DESCOLADOR HOEN ANGULADO DE 17CM	Peças	0	2	2
87	14307	DESCOLADOR HOEN RETO OVAL N PONTA DE 19CM	Peças	0	10	10
88	14308	DESCOLADOR PENFIELD ESPATULADO REDONDO DE 20CM	Peças	0	10	10
89	14309	DESCOLADOR WILLIGER RETO DE 16CM	Peças	0	10	10
90	11072	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA GRANDE 9 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	500	20	520
91	11071	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	500	20	520
92	11064	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO BOLA 2,1 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
93	11065	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO BOLA 4,2 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
94	11066	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO BOLA 6,0 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
95	11067	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO BOLA 7,5 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
96	11070	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA CURVA 83 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
97	11069	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA RETA GRANDE 100 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
98	11068	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
99	14147	ELETRODO UNIPOLAR TIPO L (HOOK). ELETRODO UNIPOLAR TIPO L COM DIAMETRO DE 5MM E COMPRIMENTO 36 CM (HOOK).	PÇ	0	12	12

100	14316	ESPATULA DE IRIS SIMPLES LAMINA 0.7MM CABO REDONDO	Peças	0	10	10
101	14319	ESPATULA MALEAVEL 11MM	Peças	0	10	10
102	14321	ESPATULA MALEAVEL 15MM	Peças	0	10	10
103	14323	ESPATULA MALEAVEL 23MM	Peças	0	10	10
104	14385	ESPATULA MALEAVEL 7MM	Peças	0	10	10
105	14386	ESPATULA MALEAVEL ABDOMINAL300X30MM	Peças	0	10	10
106	14387	ESTILETE BIOLIVAR 15CM	Peças	0	8	8
107	14388	ESTILETE BIOLIVAR 18CM	Peças	0	8	8
108	11096	ESTOJO INOX PERFURADO PARA AUTOCLAVE 20X10X5 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
109	11097	ESTOJO INOX PERFURADO PARA AUTOCLAVE 26X12X6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
110	14726	ESTOJO INOX PERFURADO PARA AUTOCLAVE 28X14X6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
111	14575	FLEBOESTRATOR COM 09 OLIVAS E 02 FIOS MALEÁVEIS	conj	0	20	20
112	11074	GANCHO GILLES DELICADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
113	14371	GEMINI 18CM	Peças	0	200	200
114	14391	GOIVA LUCAS 3MM	Peças	0	10	10
115	14392	GOIVA LUCAS 4MM	Peças	0	10	10
116	22403	HISTERÔMETRO, 28 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE	UNID	0	5	5

		OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
117	17292	HISTERÔMETRO, 28 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
118	21216	INSUFLADOR PARA VÍDEO CIRURGIA	Peças	0	4	4
119	910541	JARRO EM AÇO INOXIDAVEL, COM ALÇA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2 A 2,5 LITROS.	pç	0	24	24
120	912026	LAMINA PARA URETEROTOMIA EM FORMA DE LANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL QUE RESISTA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CONVENCIONAL. SER COMPATÍVEL COM ELEMENTO DE TRABALHO DA KARL STORZ.	PÇ	0	12	12
121	14396	LANGENBECK 11MM	Peças	0	10	10
122	14397	LANGENBECK 5MM	Peças	0	10	10
123	14398	LANGENBECK 7MM	Peças	0	10	10
124	14399	LANGENBECK 9MM	Peças	0	10	10
125	14400	LIMA OSSEA ORTOPEDIA 27CM	Peças	0	10	10
126	11075	MANDRIL / FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO SEM BOTÃO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO NAS DIMENSÕES: Ø 3,2 X 420 MM	UNID	300	0	300
127	11076	MANDRIL / FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL SEM BOTÃO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO NAS DIMENSÕES: Ø 2,0 X 300 MM	UNID	300	0	300
128	14206	MANIPULADOR EXTRATOR UTERINO MÓVEL. MANIPULADOR EXTRATOR UTERINO MÓVEL, AUTOCLAVÁVEL.	PÇ	0	2	2
129	14498	MARTELO BERGMANN 245G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	4	4
130	14897	MARTELO BERGMANN 300G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	4	4

131	14898	MARTELO BERGMANN 400G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	2	2
132	14977	MARTELO BERGMANN 500G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	2	2
133	14899	MARTELO BERGMANN 600G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	2	2
134	14901	MARTELO BERGMANN 700G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	2	2
135	14500	MARTELO WALLERGER 120G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	2	2
136	14902	MARTELO WALLERGER 300G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	2	2
137	14909	MARTELO WALLERGER 800G AÇO 250MM 9 1/2	Peças	0	2	2
138	14523	MIXTER 15CM	Peças	0	30	30
139	14522	MIXTER LONGA 19CM	Peças	0	5	5
140	14326	OSTEOTOMO 11MM	Peças	0	3	3
141	14328	OSTEOTOMO 13MM	Peças	0	3	3
142	14329	OSTEOTOMO 19MM	Peças	0	3	3
143	14332	OSTEOTOMO 5MM	Peças	0	3	3
144	14333	OSTEOTOMO 7MM	Peças	0	3	3
145	14334	OSTEOTOMO 9MM	Peças	0	3	3
146	14335	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 18CM X 17MM	Peças	0	5	5
147	14336	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 19CM X 25MM	Peças	0	5	5
148	14338	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 20.5CM X 25MM	Peças	0	5	5
149	14340	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 20CM X 40MM	Peças	0	5	5
150	14342	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETA DE 22CM X 0.70MM	Peças	0	5	5

151	14343	OSTEOTOMO STILLE RETO DE 24CM	Peças	0	10	10
152	14156	OTICA 30 GRAUS PARA UROLOGIA. OTICA 30 GRAUS PARA UROLOGIA COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO DE 30CM AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	2	2
153	22404	PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,0 LITRO, COM SUPERFÍCIES LISAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E FACILITAR A LIMPEZA. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	180	180
154	17260	PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, POLIDO E BRILHANTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,0 LITRO, COM SUPERFÍCIES LISAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E FACILITAR A LIMPEZA. COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
155	14249	AFASTADOR LANGEBECK 35CM X 10MM - PAR DE AFASTADOR LANGEBECK 35CM X 10MM	Peças	0	10	10
156	14344	PINÇA ADSON 12CM 4 3/4 SEM DENTE	Peças	0	100	100
157	22405	PINÇA ADSON COM DENTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
158	17261	PINÇA ADSON COM DENTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA	UNID	1500	0	1500

		PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
159	22406	PINÇA ADSON COM SERRILHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
160	17262	PINÇA ADSON COM SERRILHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
161	14346	PINCA ADSON CURVA 18CM	Peças	0	20	20
162	14347	PINCA ADSON RETA 18CM	Peças	0	20	20
163	17263	PINÇA ALLIS 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	100	1600
164	14348	PINCA ALLIS 19CM	Peças	0	100	100
165	14349	PINCA ALLIS 23CM	Peças	0	100	100
166	14350	PINCA ANATOMICA BONACCOLTO 11CM 4 3/8 COM DENTE	Peças	0	6	6
167	14351	PINCA ANATOMICA BONACCOLTO 11CM 4 3/8 SEM DENTE	Peças	0	6	6

168	14711	PINÇA ANATÔMICA 16 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	0	300
169	14720	PINÇA ANATÔMICA DELICADA COM VÍDEA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	6	306
170	14712	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	6	306
171	14352	PINCA ANATOMICA MICRO ADSON 15CM 6 1/2 COM DENTE	Peças	0	6	6
172	14353	PINCA ANATOMICA MICRO ADSON 15CM 6 1/2 SEM DENTE	Peças	0	6	6
173	22407	PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
174	17265	PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
175	14355	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 12CM	Peças	0	100	100
176	14715	PINÇA ANATÔMICA DELICADA 10 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
177	14362	PINCA BABCOCK 16CM	Peças	0	50	50
178	14363	PINCA BABCOCK 20 CM	Peças	0	50	50
179	14364	PINCA BABCOCK 23CM	Peças	0	50	50

180	22408	PINÇA BACKHAUS 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
181	17266	PINÇA BACKHAUS 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
182	12443	PINÇA BACKHAUS 11 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	300	600
183	22409	PINÇA CHERON 25 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	100	100
184	17291	PINÇA CHERON 25 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
185	21221	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, SEM CREMALHEIRA PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, SEM CREMALHEIRA	Peças	0	6	6
186	13949	PINÇA DE APREENSAO FENESTRADA TIPO	UN.	0	12	12

		ENCOCLICH. PINÇA DE APREENSAO FENESTRADA, TIPO ENCOCLICH, DUPLA AÇÃO MANDIBULAR 05MM X 360MM, COM CREMALHEIRA E TRAVA.				
187	14515	PINÇA DE BIOPSIA E CAPTURA DE CORPO ESTRANHO FLEXIVEL PARA UROLOGIA	Peças	0	20	20
188	21211	PINÇA DE BIOPSIA, DUPLA AÇÃO, BOCA TIPO CONCHA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,7 MM E COMPRIMENTO DE 300 MM COM VARIAÇÕES DE 5% NAS MEDIDAS	Peças	0	2	2
189	14911	PINÇA DE CAPTURA DE CORPO ESTRANHO PARA UROLOGIA 5F 40CM	Peças	0	40	40
190	14516	PINÇA DE CONJUNTIVA OFTALMICA COM DENTE 0.2MM CURVA CABO CHATO	Peças	0	5	5
191	14517	PINÇA DE CONJUNTIVA OFTALMICA COM DENTE 0.2MM RETA CABO CHATO	Peças	0	5	5
192	14528	PINÇA DE CORTE OSSEA ARTICULADA TIPO CISALHA RETA 28 CM	Peças	0	1	1
193	14519	PINÇA DE PONTO OFTALMICA MODELO CURVA COM PLATAFORMA CABO CHATO	Peças	0	5	5
194	14520	PINÇA DE PONTO OFTALMICA MODELO RETA COM PLATAFORMA CABO CHATO	Peças	0	5	5
195	22410	PINÇA DENTE DE RATO RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
196	17267	PINÇA DENTE DE RATO RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500

197	22411	PINÇA DISSECÇÃO DELICADA RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
198	17273	PINÇA DISSECÇÃO DELICADA RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
199	22412	PINÇA DUVAL COLLIN 18 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	100	100
200	17274	PINÇA DUVAL COLLIN 18 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
201	14159	PINÇA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA BIOPSIA. PINÇA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA BIOPSIA, COMPRIMENTO 40CM AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	6	6
202	14158	PINÇA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA CORPO ESTRANHO. PINÇA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA RETIRADA DE CORPO	PÇ	0	12	12

		ESTRANHO, COMPRIMENTO 40CM AUTOCLAVAVEL.				
203	14160	PINÇA ENDOSCOPICA RIGIDA PARA BIOPSIA. PINÇA ENDOSCOPICA RIGIDA PARA BIOPSIA AUTOCLAVAVEL COMPRIMENTO 40CM.	PÇ	0	6	6
204	14161	PINCA ENDOSCOPICA RIGIDA PARA CORPO ESTRANHO AUTOCLAVÁVEL COMPRIMENTO 40CM	Peças	0	100	100
205	14163	PINCA ENDOSCOPICA TIPO HALLIS. PINCA ENDOSCOPICA TIPO HALLIS, ROTATORIA E INTERCMBEAVEL, CABO METALICO COM CREMALHEIRA, PARA CORPO ESTRANHO ATRAUMATICA, MULTIPLOS DENTES, SIMPLES AÇÃO DE COMPRIMENTO DE 36CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5MM, COMPOSTA DE TUBO, CABO E HASTE.AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	5	5
206	14164	PINCA ENDOSCOPICA TIPO JACARE. PINCA ENDOSCOPICA TIPO JACARE, ROTATORIA E INTERCMBEAVEL, CABO METALICO COM TRAVA, COM BOCA TIPO CLAMP, 1X2 DENTES, SIMPLES AÇÃO DE COMPRIMENTO DE 36CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5MM, COMPOSTA DE TUBO, CABO E HASTE.AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	5	5
207	14171	PINCA ENDOSCOPICA TIPO KELLY. PINCA ENDOSCOPICA TIPO KELLY, CURVA, PARA DISSECCAO E APREENSAO ROTATORIA, ISOLADA, UNIPOLAR, COMPRIMENTO 36CM E DIAMETRO DE 5MM, CONSTITUIDA DE CABO, TUBO E HASTE. AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	12	12
208	14165	PINÇA ENDOSCOPICA TIPO MIXTER. PINÇA ENDOSCOPICA, ROTATORIA, INTERCAMBEAVEL, CABO METALICO SEM TRAVA, COM BOCA, PARA DISSECÇÃO, ANGULADA PARA A DIREITA, TIPO MIXTER, DUPLA AÇÃO, COMPRIMENTO DE 36CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 10MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	PÇ	0	10	10
209	22413	PINÇA FOERSTER CURVA SERRILHADA 18 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	100	100
210	17275	PINÇA FOERSTER CURVA SERRILHADA 18	UNID	1500	0	1500

		CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
211	14559	PINÇA GOIVA BIARTICULADA LUER STILLE 23CMX10MM CURVA	Peças	0	2	2
212	14560	PINÇA GOIVA BIARTICULADA LUER STILLE 23CMX10MM RETA	Peças	0	2	2
213	14561	PINÇA GOIVA BIARTICULADA LUER STILLE 23CMX8MM CURVA	Peças	0	2	2
214	12445	PINÇA ADSON COM DENTE PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
215	12444	PINÇA ADSON COM SERRILHA PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
216	14716	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	500	300	800
217	22414	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL CURVA 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	150	150
218	17276	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL CURVA 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500

219	22415	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL RETA 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
220	17277	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL RETA 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
221	14717	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	300	600
222	14435	PINCA HALSTEAD RETA 18CM	Peças	0	150	150
223	11079	PINÇA HARTMANN COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO 20 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
224	11078	PINÇA HARTMANN COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO 28 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
225	11080	PINÇA HARTMANN COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO 9 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
226	11050	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
227	22416	PINÇA KELLY CURVA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200

228	17278	PINÇA KELLY CURVA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
229	14436	PINCA KELLY CURVA 18CM	Peças	0	100	100
230	22417	PINÇA KELLY RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	100	100
231	17288	PINÇA KELLY RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
232	14438	PINCA KELLY RETA 18CM	Peças	0	100	100
233	14944	PINCA KERRISON DE 18 A 20CM DE HASTE 4MM , DE PONTA PARA BAIXO 40 GRAUS CORTANTE	Peças	0	5	5
234	14946	PINCA KERRISON DE 18 A 20CM DE HASTE 4MM, DE PONTA PARA CIMA 40 GRAUS CORTANTE	Peças	0	8	8
235	14449	PINCA KOCHER 20CM CURVO	Peças	0	150	150
236	14452	PINCA KOCHER 25CM CURVA	Peças	0	150	150
237	14450	PINCA KOCHER 25CM RETA	Peças	0	150	150

238	14451	PINÇA KOCHER 20CM RETA	Peças	0	150	150
239	11052	PINÇA KOCHER RETA 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
240	22418	PINÇA KOCHER RETA 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	100	100
241	17279	PINÇA KOCHER RETA 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
242	22419	PINÇA KOCHER RETA 18 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
243	17280	PINÇA KOCHER RETA 18 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500

244	11099	PINÇA MAGIL 15 CM - PARA INTRODUÇÃO DE CATETER ENDOTRAQUEAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
245	11100	PINÇA MAGIL 25 CM - PARA INTRODUÇÃO DE CATETER ENDOTRAQUEAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
246	14457	PINCA MIXTER 12CM	Peças	0	50	50
247	11103	PINÇA MIXTER 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
248	11104	PINÇA MIXTER 23 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
249	21213	PINÇA MIXTER SEM CREMALHEIRA	Peças	0	4	4
250	11053	PINÇA MOSQUITO CURVA 9 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
251	11054	PINÇA MOSQUITO RETA 9 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
252	14460	PINCA PARA CORNEA COLIBRI COM PLATAFORMA TIPO POLACK 0.12MM CABO CHATO	Peças	0	20	20
253	11102	PINÇA PEAN 16 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
254	11101	PINÇA PERRY 13 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
255	22420	PINÇA POZZY 25 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	30	30
256	17290	PINÇA POZZY 25 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	UNID	1500	0	1500

		PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
257	14530	PINÇA ROWE DIREITA 23CM	Peças	0	20	20
258	14531	PINÇA ROWE ESQUERDA 23CM	Peças	0	20	20
259	11082	PINÇA TAKAHASHI ADULTO RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
260	11081	PINÇA TAKAHASHI INFANTIL ANGULADA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
261	14714	PORTA AGULHA 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	500	50	550
262	14462	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VIDEA E CREMALHEIRA 200CM RETA	Peças	0	50	50
263	14721	PORTA AGULHA COM VÍDEA 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
264	14463	PORTA AGULHA DE BAKEY VIDEA 30CM	Peças	0	50	50
265	14470	PORTA AGULHA DE CIRURGIA OFTALMICA DE BARRAQUER CURVO DELICADO CABO REDONDO	Peças	0	50	50
266	14464	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM COM VIDEA	Peças	0	50	50
267	22421	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	100	100
268	17281	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS).	UNID	1500	0	1500

		EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
269	14466	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM COM VIDEA	Peças	0	10	10
270	14467	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM COM VIDEA	Peças	0	50	50
271	14468	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 26CM COM VIDEA 10 1/2 POL	Peças	0	30	30
272	11061	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DELICADO 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
273	14471	PORTA AGULHA VASCULAR 15CM COM VIDEA COM CREMALHEIRA	Peças	0	8	8
274	14472	PORTA AGULHA VASCULAR 20CM VIDEA COM CREMALHEIRA	Peças	0	8	8
275	14473	PORTA AGULHA VASCULAR 25CM VIDEA COM CREMALHEIRA	Peças	0	8	8
276	14205	PORTAL ÚNICO PARA VIDEOARTROSCOPIA. PORTAL ÚNICO PARA VIDEOARTROSCOPIA, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM DUAS ENTRADAS DE 5MM, E UMA ENTRADA DE 10MM.	PÇ	0	1	1
277	11089	PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	5	305
278	11084	PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 4 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	5	305
279	11085	PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 5 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	5	305
280	11086	PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	5	305
281	11087	PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	5	305
282	11088	PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE Nº 8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	5	305

283	11083	PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELO Nº 3 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	5	305
284	14474	RETRATOR DE NERVOS LOVE 19CM 7 1/2 ANGULADA 45 2	Peças	0	2	2
285	14475	RETRATOR DE NERVOS LOVE 19CM 7 1/2 ANGULADA 90	Peças	0	2	2
286	14477	SACABOCADO TIPO LEKSELL ANGULADO DE 25CM	Peças	0	8	8
287	14478	SACABOCADO TIPO LUER-STILLE CURVO DE 22CM	Peças	0	8	8
288	14479	SACABOCADO TIPO LUER-STILLE RETO DE 17CM	Peças	0	8	8
289	14480	SENN RETRATORES MULLER 5/16 8MM	Peças	0	20	20
290	17282	SERINGA DE CARPULE DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
291	14481	SERINGA UROLOGIA 100CC	Peças	0	50	50
292	22422	TENTACÂNULA DE 15 CM SONDA ACANELADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	10	10
293	17283	TENTACÂNULA DE 15 CM SONDA ACANELADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA	UNID	1500	0	1500

		PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
294	11059	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	20	320
295	14484	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 11.5CM	Peças	0	60	60
296	11049	TESOURA DE ÍRIS CURVA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
297	11048	TESOURA DE ÍRIS RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	60	360
298	22423	TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
299	17284	TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
300	22424	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
301	17285	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	1500	0	1500

		AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
302	22425	TESOURA DE METZEMBAUM/RETA 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	200	200
303	17289	TESOURA DE METZEMBAUM/RETA 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
304	14486	TESOURA DURACORTE CIRURGICA ROMBA-ROMBA RETA STANDARD 10.5CM	Peças	0	100	100
305	14166	TESOURA ENDOSCOPICA TIPO METZENBAUM. TESOURA ELETROCIRURGICA, ROTATORIA, INTERCAMBEAVEL, CABO METALICO SEM TRAVA, UNIPOLAR, COM BOCA TIPO METZENBAUM CURVA , COM LAMINAS DE 12MM, DUPLA AÇÃO, COMPRIMENTO 36CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	PÇ	0	10	10
306	22426	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE	UNID	0	50	50

		OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.				
307	17286	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
308	11073	TESOURA IRÍS FACETA CURVA PONTA FINA 11 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
309	22427	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (HMSJ). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	0	50	50
310	17287	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	UNID	1500	0	1500
311	14718	TESOURA MAYO CURVA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	500	400	900
312	11060	TESOURA MAYO RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	500	400	900
313	14508	TESOURA MAYO RETA 185MM 7 1/4	Peças	0	50	50
314	14487	TESOURA MAYO STILLE 17CM 6 3/4	Peças	0	100	100

315	14488	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	Peças	0	100	100
316	14489	TESOURA MAYO STILLE RETA DURO CORTE 17CM	Peças	0	50	50
317	11055	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	50	350
318	11057	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	300	600
319	14490	TESOURA METZEMBAUM CURVA 165MM 6 1/2	Peças	0	100	100
320	11056	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	100	400
321	14485	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 12CM	Peças	0	100	100
322	11058	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNID	300	300	600
323	14495	TESOURA METZENBAUM 18CM 7	Peças	0	100	100
324	14496	TESOURA METZENBAUM 23CM 9	Peças	0	100	100
325	14491	TESOURA METZENBAUM CURVA 175MM 7	Peças	0	100	100
326	14492	TESOURA METZENBAUM CURVA DELICADA DURACORTE	Peças	0	200	200
327	14497	TESOURA METZENBAUM CURVA ROMBA FINA 23CM 9	Peças	0	100	100
328	21224	TESOURA METZENBAUM CURVA, SEM CREMALHEIRA	Peças	0	8	8
329	14499	TESOURA METZENBAUM LONGA 10CM PONTA ROMBA ROMBA RETA	Peças	0	100	100
330	14501	TESOURA METZENBAUM LONGA 15CM PONTA ROMBA ROMBA RETA	Peças	0	100	100
331	14502	TESOURA METZENBAUM LONGA 20CM PONTA ROMBA ROMBA RETA	Peças	0	100	100
332	14503	TESOURA METZENBAUM PONTA FINA	Peças	0	100	100

333	14493	TESOURA METZENBAUM RETA 145MM 5 3/4	Peças	0	100	100
334	14494	TESOURA METZENBAUM RETA 175MM 7	Peças	0	100	100
335	14504	TESOURA OFTALMICA PARA CONJUNTIVA TIPO WESTCOTT LAMINA MEDIA CABO CHATO	Peças	0	6	6
336	14506	TESOURA OFTALMICA TIPO VANNAS CURVA DELICADA CABO CHATO	Peças	0	6	6
337	14507	TESOURA PARA CORNEA TIPO CASTROVIEJO CURVA DELICADA CABO CHATO	Peças	0	6	6
338	14168	TROCATER COM DIAMETRO 5. TROCATER COM DIAMETRO APROXIMADO DE 5MM , COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11CM, CONSTITUIDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VALVULA MULTIFUNCIONAL. AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	10	10
339	14169	TROCATER COM DIAMETRO DE 10MM. TROCATER COM DIAMETRO APROXIMADO DE 10MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11CM, CONSTITUIDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VALVULA MULTIFUNCIONAL. AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	10	10
340	14167	TROCATER DIAMETRO 13MM. TROCATER COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13MM , COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11CM, CONSTITUIDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VALVULA MULTIFUNCIONAL. AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	10	10
341	14204	TUBO EXTERNO ISOLADO PARA HASTE DE PINCA DE VIDEOCIRURGIA. TUBO EXTERNO ISOLADO PARA HASTE DE PINCA DE VIDEOCIRURGIA, DE 5 MM E 36CM.	PÇ	0	24	24
342	14509	VALVULA AUVARD 26CM COM PESO PARA HISTERECTOMIA VAGINAL	Peças	0	4	4
343	14170	VALVULA PARA IRRIGACAO E SUCCAO TIPO TROMPETE. VALVULA PARA IRRIGACAO E SUCCAO TIPO TROMPETE. AUTOCLAVAVEL.	PÇ	0	6	4

3-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, em entrega parcelada.

Os itens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência da seguinte forma:

1. **Provisoriamente**, os produtos/bens serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. **Definitivamente**, os produtos/bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade do material e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5-Local de entrega e horário de entrega:

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310

Telefone: (47) 3434-0139

Email: came.saude@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega: das 8h às 15h, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital Municipal São José

Travessa São José, s/nº, próximo à ACE - Bairro: Centro - Joinville/SC

Fone: (47) 3441-8108

Horário de entrega: das 8h 30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - gestora do **Fundo Municipal de Saúde** - e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmo responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação indicando a data em que o efetivará, não podendo o adiamento ser superior a 24 (vinte e quatro) horas da data prescrita. A CONTRATANTE analisará, para aceitação ou recusa dos motivos, estando a CONTRATADA, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
3. Caso o item entregue não corresponda ao exigido pelo Termo de Referência, a licitante CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90);
4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta e processo contratual, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.

Justificativa para exigência de índices financeiros

O **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2020**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.7 alínea “i” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 10.7 “i” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5983711** e o código CRC **1E152373**.

Rua Coelho Neto, 255 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-015 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.082999-9

5983711v5